



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1593/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI: BHBJBHBJ3**

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender despesas referente **"Aquisição de Equipamentos e Material Permanente"**, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02 -----**EXECUTIVO**
02 .07-----**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 .07. 02-----Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10 -----Saúde
10 .301-----Atenção Básica
10 .301.0120- ----- Atendimento Integral a Saúde
10 .301. 0120. 1096. 0000-----Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
418- 4.4.90.52.00 -----**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
0.05.14 .300.032-----**FONTE DO RECURSO- Ministério da Saúde**
valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) , ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 23 de Julho de 2018.

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal